



CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 30 DE OUTUBRO DE 2025 - NÚMERO 083

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas	Pág. 001
Extrato de Contrato	Pág. 004
Outros	Pág. 005
Portaria	Pág. 007
Ratificação	Pág. 009

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

CPF: 01138558346

/C=BR/ST=PI/L=Conceicao do Caninde/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID Multipla/CN=DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346
2025-10-30T12:38:32-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B467E51717D88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CARTÓRIO DO ÚNICO

Folha nº: 001
MÔNICA PATRÍCIA DE OLIVEIRA PASSOS CARVALHO
Tabeliã(o) / Portaria nº 563/2025

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 77933

LIVRO N. 2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1132 24/10/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, que o presente Título, **ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2025.**, foi PROTOCOLADA a referida Ata do inteiro teor sob nº 1356, do Livro A-2 de Protocolo, e REGISTRADA, sob nº 1132, fls. 119, do livro A-3, de Registro de Pessoa Jurídica, desta Serventia Extrajudicial, datada de 24 de outubro de 2025.

O referido é verdade, dou fé.

Conceição do Canindé-PI, 24 de outubro de 2025

Mônica Patrícia de Oliveira Carvalho
Mônica Patrícia de Oliveira Passos Carvalho
Oficial Interina

Mônica Patrícia de O. Passos Carvalho
Oficial Interina

Serventia Extrajudicial
do Ofício Único de
Conceição do Canindé - PI

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
RCPJ
NORMAL
AIL28963 - 1W1A
Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
RCPJ
NORMAL
AIL28964 - DFRU
Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ (PI), 24 de Outubro de 2025, Eu Mônica Carvalho, Tabeliã(o), registrei o/a documento acima do livro 2, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B467E51717D88



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ
PREFITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
MULHERES



**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO DE
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER REALIZADA EM 15 DE
ABRIL DE 2025.**

Aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09:00 horas no prédio da Câmara Municipal, situado na Praça Narciso Brasileiro dos Passos, centro, Conceição do Canindé, estado do Piauí, reuniram-se, mediante convocação, representantes do Poder Executivo Municipal e de entidades da sociedade civil para a reunião de constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Conceição do Canindé – PI (CMDM). Presidiu a reunião a Sra. Maria Isabel Araújo de Moura Rodrigues, que declarou aberta a sessão e convidou a Sra. Raíssa Roberta Rodrigues Soares para secretariá-la.

ORDEM DO DIA 1) Apresentação da proposta, finalidades e competências do CMDM; 2) Leitura e deliberação sobre o ato normativo de criação do Conselho (Lei Municipal nº 994/2025 de 09/04/2025); 3) Eleição da Mesa Diretora (Presidência, Vice-Presidência e Secretaria-Executiva); 4) Definição da periodicidade das reuniões e dos encaminhamentos administrativos.

DELIBERAÇÕES: 1. Foi apresentada a proposta de criação do CMDM, com suas finalidades e competências, sendo acolhida por unanimidade pelos presentes; 2. Foi lido e submetido à deliberação o ato normativo de criação do Conselho: Lei Municipal nº 994/2025 de 09/04/2025, sendo o texto integral aprovado por unanimidade; 3. Foi definida a composição paritária do Conselho, com 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo: Secretaria Municipal da Assistência Social: Titular, Paula Cristynna Gomes Santos Landin, CPF: 027.311.963-00; suplente, Laurenicé Maria de Carvalho Matos, CPF: 028.840.103-43; Secretaria Municipal de Educação: Titular, Marieliza da Costa Silva CPF: 068.768.403-01; suplente, Ulisses Filipe Ferreira Carvalho CPF: 042.899.343-58; Secretaria Municipal de Saúde: Titular, Maria Eduarda Campos Mattos Moreira, CPF: 069.364.713-23, suplente, Cleiane de Deus Lima Carvalho, CPF: 969.419.363-04; Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres: Titular, Maria Isabel Araújo de Moura Rodrigues, CPF: 564.947.933-04, suplente, Raíssa Roberta Rodrigues Soares, CPF: 046.104.143-09; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Titular, Gleydson Rodrigo Monteiro Pereira de Sousa, CPF: 614.312.563-58, suplente, Eliane Evangelista da Silva, CPF: 021.423.163-10; e 03 (três) representantes da sociedade civil, com respectivas suplências, conforme a seguir: Igreja Católica: Titular, Lana Cristina da Silva Vieira, CPF: 959.420.333-15; Suplente, Maria de Jesus Carvalho Oliveira, CPF: 706.644.713-15; Igreja Evangélica: Titular, Luciana Lima da Silva Goes CPF: 047.601.363-12; suplente, Teresinha Vieira da Costa CPF: 262.039.443-00; Colônia de Pescadores: Titular, Roberta Maria dos Santos Costa, CPF: 043.219.143-70; Suplente, Cláudiana Ferreira da Silva Carvalho, CPF: 947.605.273-20. Em seguida foi realizada a eleição para a escolha dos Membros da Diretoria, para mandato de 02 (dois) anos, sendo eleitos da seguinte forma: Presidente, Maria Isabel Araújo de Moura Rodrigues; Vice-Presidente, Maria Eduarda Campos Mattos Moreira; Tesoureira, Raíssa Roberta Rodrigues Soares, Secretaria Geral, Cleiane de Deus Lima Carvalho. Nada mais havendo a tratar, foi

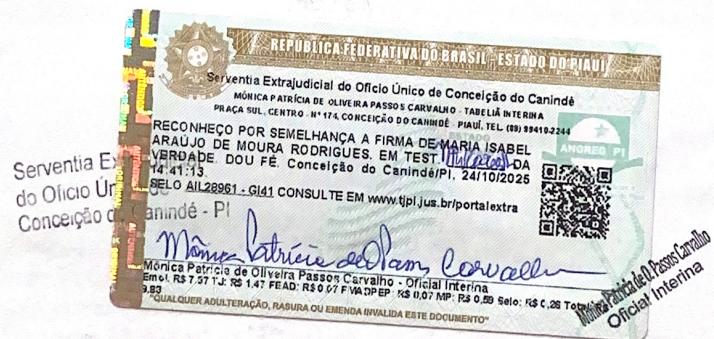
IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B467E51717D88

lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretária da mesa, pela Presidência e pelos representantes presentes. as) Maria Isabel Araújo de Moura Rodrigues – Raíssa Roberta Rodrigues Soares – Laurenice Maria de Carvalho Matos - Marielisa da Costa Silva - Maria Eduarda Campos Mattos Moreira - Cleiane de Deus Lima Carvalho - Gleydson Rodrigo Monteiro Pereira de Sousa - Eliane Evangelista da Silva - Lana Cristina da Silva Vieira - Maria de Jesus Carvalho Oliveira - Luciana L. S. Gois - Teresinha Vieira da Costa - Roberta Maria dos Santos Costa - Claudiana Ferreira da Silva Carvalho, Ulisses Filipe Ferreira Carvalho.

A presente confere com o original.

Conceição do Canindé-PI, 15 de abril de 2025.

Maria Isabel Araújo de Moura Rodrigues
Maria Isabel Araújo de Moura Rodrigues
Presidente do CDM



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467E51717DA6**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária para atender de forma plena necessidades da administração pública da Prefeitura Municipal De Conceição do Canindé - PI, incluído a Cobrança Tributária do Município Integral, inclusive relativo ao Imposto de Renda, Taxas, Alvarás de Construção, de Funcionamento, ITBI e ISSQN, inclusive relativo as Obras Públicas Estaduais e Federais, e também nas estradas, com serviços de construção, recapeamento, reforma, reparo, limpeza das margens, poda, corte, manutenção, tapa-buracos, troca de asfalto, complementação asfáltica e quaisquer atividades de serviços que ocorrem nos quilômetros limites do município, além de obras, reformas, reconstruções de escolas, hospitais, UPAs, UBS, CRAs ou CAPs com recursos federais e estaduais, advindos de Convênios, Repasses e Emendas Parlamentares.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ -PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.553.697/0001-04.

CONTRATADA: JOAQUIM C. NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 40.279.749/0001-34.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R\$ 18.216,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) ANUAL.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2025.

DOIGO JANES | Assinado de forma
DE digital por DOIGO
OLIVEIRA:0113 JANES DE
8558346 OLIVEIRA:01138558
346

Diogo Janes de Oliveira
Prefeito Municipal

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467E51717D92**

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE **Conceição do Canindé/PI**, neste ato representado pelo seu Prefeito, DIOGO JANES DE OLIVIERA, CPF nº 011.385.583-46, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467E51717D92****DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Conceição do Canindé-PI, 16 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente

 DIOGO JANES DE OLIVEIRA
Data: 16/10/2025 09:11:04-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prefeito do Município de Conceição do Canindé/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467E51717D9C**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

PORTARIA N°: 321/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de poderes para gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no padrão nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e no Decreto nº 10.278/2020, que tratam da simplificação e padronização dos documentos fiscais eletrônicos;

CONSIDERANDO a instituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e de padrão nacional, conforme disciplinado pela Receita Federal do Brasil e pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integração do Município ao sistema nacional de emissão da NFS-e e garantir a continuidade dos serviços de arrecadação, fiscalização e controle tributário;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a Sra. **SANDRA MARIA OLIVEIRA MOREIRA DE FREITAS**, Secretária Municipal de Finanças, matrícula nº 120-1, poderes para representar o Município de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, junto à **Receita Federal do Brasil, Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)** e demais órgãos e entidades envolvidas, para todos os fins relacionados à **gestão, adesão, implantação e manutenção da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) padrão nacional**.

Art. 2º A delegação de que trata o artigo anterior compreende, entre outras atribuições:

- I – o cadastramento e atualização dos dados do Município no ambiente nacional da NFS-e;
- II – a gestão dos perfis de acesso e credenciamento de usuários no sistema;
- III – a assinatura de termos de adesão, acordos e demais instrumentos administrativos



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 30/10/2025 10:12:12
Código de Verificação de Autenticidade: 396903642ce10ae
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467E51717D9C**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

necessários à integração;

IV – a solicitação e o gerenciamento de certificados digitais e credenciais de acesso;

V – a comunicação oficial com os órgãos técnicos e provedores do sistema nacional;

VI – a prática de todos os atos administrativos necessários à plena operacionalização da NFS-e no Município.

Art. 3º O(a) delegado(a) poderá, mediante autorização expressa, subdelegar competências técnicas específicas a servidores municipais designados para o suporte operacional da NFS-e.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé-Piauí, aos dias trinta de Outubro de 2025.

Assinado eletronicamente

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 30/10/2025 10:12:12

Código de Verificação de Autenticidade: **396903642ce10ae**

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

2

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467E51717DB0**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**
CNPJ: 06.553.697/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária para atender de forma plena necessidades da administração pública da Prefeitura Municipal De Conceição do Canindé - PI, incluído a Cobrança Tributária do Município Integral, inclusive relativo ao Imposto de Renda, Taxas, Alvarás de Construção, de Funcionamento, ITBI e ISSQN, inclusive relativo as Obras Públicas Estaduais e Federais, e também nas estradas, com serviços de construção, recapeamento, reforma, reparo, limpeza das margens, poda, corte, manutenção, tapa-buracos, troca de asfalto, complementação asfáltica e quaisquer atividades de serviços que ocorrem nos quilômetros limites do município, além de obras, reformas, reconstruções de escolas, hospitais, UPA's, UBS, CRAs ou CAPs com recursos federais e estaduais, advindos de Convênios, Repasses e Emendas Parlamentares.

RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no **art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOAQUIM C. NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 40.279.749/0001-34, para a prestação de serviços do citado objeto. O valor total do contrato será R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, totalizando R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais) anual.

Em cumprimento ao disposto no **Art. 74, inciso III, alínea “c”, da lei 14.133/21**, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Canindé/PI, 30 de outubro de 2025.

Fernanda Vilanova Paes Landim
Agente de contratação

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com**